



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2018

1	DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
	<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Nome da autoridade competente: Cesar Hanna Halum Número do CPF: 085.840.601-20 Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 721 de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 122/2021, seção 2, página 1 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/00001- Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo –SAF/MAPA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA</p>
2.	DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
	<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Nome da autoridade competente: Reitor-Paulo Henrique Gomes de Lima Número do CPF: 228.975.773-04 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 15 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2013, Seção 2, página 1</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. UG 158146 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. UG 158146</p>
3	OBJETO:
	<p>Realização de estudos e serviços técnico-científicos que permitam a regularização cadastral, o georreferenciamento e o cadastramento fundiário de propriedades oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD no semiárido brasileiro, mais precisamente dos Estados da Bahia e Piauí, assim como o fortalecimento e a consolidação da comercialização da Agricultura Familiar por meio do levantamento das demandas desses agricultores familiares sobre ações de fomento ao crédito e de serviços que proporcionem a elaboração de linhas de financiamento, produtos financeiros e serviços que auxiliem no incentivo à produção e à comercialização.</p>
4	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
	<p>Meta 01 - Regularização Cadastral e Fundiária de imóveis oriundos das ações de crédito fundiário nos Estados da Bahia e Piauí. a) Identificação de propriedades oriundas das ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SAF no semiárido nordestino em situação de insegurança jurídica ou dominial; b) Diagnóstico cadastral e georreferenciamento, cadastramento fundiário e emissão de peças técnicas das propriedades identificadas nos estados da Bahia e Piauí. Esta ação prevê a análise dos bancos de dados existentes do cadastro de terras, regularização fundiária e crédito fundiário dos beneficiários da região semiárida nordestina, visando identificar propriedades que necessitem de ações de regularização cadastral, dominial e fundiária que tenham sido objeto de aquisição por intermédio das ações de crédito fundiária desenvolvidos pela SAF nos estados da Bahia e Piauí. Para isso será realizado o processo de georreferenciamento e cadastramento fundiário de até 3.500 propriedades em ambos os estados, pertencentes à beneficiários das ações de crédito fundiário na região do semiárido nordestino pertencentes aos Estados da Bahia e Piauí. Com esta ação serão entregues todas as peças técnicas necessárias à regularização cadastral e dominial dessas propriedades permitindo reforçar a segurança jurídica desses beneficiários, consolidando assim a permanência do agricultor familiar no campo.</p> <p>Meta 02 - Realização de estudo para levantamento das demandas dos agricultores familiares do semiárido dos estados da Bahia e Piauí sobre ações de fomento ao crédito e de serviços que proporcionem a elaboração de linhas de financiamento, produtos financeiros e serviços que auxiliem no incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar. a) mapeamento das demandas e sistematização das demandas apresentadas pelos agricultores familiares sobre temas como crédito e serviços; b) realização de estudo contendo sugestões de criação ou aprimoramento de linhas de financiamento, produtos financeiros e de serviços visando incentivar o acesso à terra, a moradia, a produção e a comercialização da agricultura familiar. Esta meta será desenvolvida a partir do mapeamento e sistematização das demandas apresentadas pelos agricultores familiares. Por meio dessas informações será possível realizar um estudo que contenha sugestões de criação ou aprimoramento de linhas de financiamento, produtos financeiros e de serviços visando incentivar o acesso à terra, moradia, a produção e a comercialização da agricultura familiar. Este estudo tem como objetivo servir como ferramenta para os gestores com o intuito de realizar a readequação das ações realizadas ou como ferramenta de inovação no que tange à agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável.</p>
5.	JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
	<p>O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) surge como uma autarquia de regime especial de base educacional humanística, técnica e científica. É uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. Em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem as seguintes finalidades:</p> <p>a) ofertar a educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando pessoas para a atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento social e econômico, em nível local, regional e nacional;</p> <p>b) desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções para as demandas da sociedade e de acordo com as peculiaridades locais e regionais;</p>

- c) promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- d) orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- e) constituir-se centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empíricas
- f) qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino
- g) desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológicas
- h) realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológicos
- i) promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. O IFPI tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, e foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Em dezembro de 2009, estava com 5 (cinco) campi em funcionamento: dois em Teresina, um em Floriano, um em Picos e um em Parnaíba. A portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, estabelece que o processo de expansão dos Institutos Federais poderá ocorrer mediante a constituição e estruturação das seguintes unidades administrativas, desde que sejam observados os objetivos, as finalidades, as características e a estrutura organizacional do IFPI: a) Campus, voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial; b) Campus Avançado, vinculado administrativamente a um campus ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuadas c) Polo de Inovação, destinado ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológicas d) Polo de Educação a Distância, destinado à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto Federal; e) Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica. Nesse sentido, a proposta destina-se a desenvolver ações de regularização fundiária e cadastral de propriedades oriundas de ações de crédito fundiário da SEAD, a realização de estudos técnicos-científicos que permitam identificar demandas dos agricultores familiares do semiárido nordestino que possam se tornar em ações de fomento ao crédito e de serviços que proporcionem a elaboração de linhas de financiamento, produtos financeiros e serviços que auxiliem no incentivo à produção e à comercialização da agricultura familiar, bem como a implementação de soluções de mitigação dos impactos da falta de água potável (escassez ou baixa qualidade) nas comunidades ou unidades produtivas da agricultura familiar. Com efeito, é indiscutível a relevância de estratégias que viabilizar aos agricultores familiares a permanência na terra, a segurança jurídica, o suporte e a facilitação para o acesso a políticas públicas e à melhor comercialização de seus produtos figuram entre as mais efetivas ferramentas para o alcance de tal finalidade. Sem dúvida, faz-se cada vez mais necessário proporcionar aos agricultores beneficiados pelos diversos programas da SEAD o apoio em suas atividades, em particular os agricultores familiares dos semiárido, após terem tido acesso à terra e/ou após a regularização de sua situação fundiária, nas diversas dimensões de seus negócios. Nessa perspectiva, faz-se necessária a realização de ações que permitam a regularização cadastral, o georreferenciamento e o cadastramento fundiário de propriedades oriundas de ações de crédito fundiário desenvolvidos pela SEAD no semiárido brasileiro, mais precisamente nos estados da Bahia e Piauí visando proporcionar a regularização documental e fundiária de agricultores familiares que foram beneficiados por essas ações. Ainda nesta esteira, o projeto pretende também realizar estudos técnicos-científicos que permitam identificar demandas dos agricultores familiares do semiárido nordestino que possam se tornar em ações de fomento ao crédito visando o real aumento da sua produção e melhorias na comercialização, seja por meio de crédito de fomento ou por modelos de assistência técnica e extensão rural específicas. Estas ações visam ampliar o entendimento da importância da Governança Fundiária, da comercialização dos produtos da agricultura familiar com estratégia de segurança jurídica, e criação de oportunidades de trabalho e renda, proporcionando o fortalecimento do exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida no campo. E por fim, o projeto prevê ainda ações que permitam a melhoria da qualidade da água em unidades produtivas da agricultura familiar no semiárido brasileiro, mais especificamente nos Estados do Piauí e Bahia. Tais demandas foram identificadas pela SAF por meio de pesquisas, reuniões com parceiros e ainda por meio da sistematização das informações obtidas com a execução de consultorias voltadas para este fim e que apontam para a necessidade da segurança jurídica e a consolidação produtiva dos beneficiários para melhorar a geração de renda e a inserção de excedentes no mercado.

6 SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(x) Não

7 FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(x) Não

9 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 Regularização Cadastral e Fundiária de imóveis oriundos das ações de crédito fundiário nos Estados da Bahia e Piauí							
Etapa 01	Realização de atividades preparatórias: levantamentos preliminares desenvolvimento de metodologia, formação das equipes de trabalho	Serviço	01	100.000.00	100.000.0	01/11/2019	30/07/2022

Identificação de propriedades oriundas das ações de Crédito Fundiário desenvolvidos pela SEAD no semiárido nordestino em situação de insegurança jurídica ou dominial	Serviço	01	100.000.00	100.000.00	01/11/2019	30/07/2022
Subtotal Etapa 01				200.000.00		
Etapa 02 Diagnostico cadastral georreferenciamento, cadastramento fundiário e emissão de peças técnicas das propriedades identificadas nos estados da Bahia e Piauí.						
Georreferenciamento cadastramento fundiário e emissão de peças técnicas das propriedades identificadas nos estados da Bahia e Piauí.	Serviço	01	1.550.000.00	1.550.000.00	01/11/2019	30/07/2022
Subtotal Etapa 02				1.550.000.00		
TOTAL META 01				1.750.000.00		
Meta 02 - Realização de estudo para levantamento das demandas dos agricultores familiares do semiárido dos estados da Bahia e Piauí						
Etapa 01 Mapeamento das demandas e sistematização das demandas apresentadas pelos agricultores familiares sobre temas como crédito e serviços	Serviço	01	100.000.00	100.000.00	01/11/2019	30/07/2022
Subtotal Etapa 01				100.000.00		
Etapa - 02 Estudo contendo sugestões de criação ou aprimoramento de linhas de financiamento. produtos financeiros e de serviços para a agricultura familiar						
Realização de estudo contendo sugestões de criação ou aprimoramento de linhas de financiamento, produtos financeiros e de serviços visando incentivar o acesso à terra. a moradia, a produção e a comercialização da agricultura familiar	serviço	01	150.000.00	150.000.00	01/11/2019	30/07/2022
				150.000.00		
Subtotal Etapa 02				250.000.00		
Total				2.000.000,00		

10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2018	R\$ 2.000.000,00

11 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 2.000.000,00

12 PROPOSIÇÃO

Local e data

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

13 APROVAÇÃO

Local e data

CESAR HANNA HALUM
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes de Lima, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 29/07/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16383890** e o código CRC **A7FC1449**.